



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 127 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O QUADRO DE PESSOAL, A ESCALA DE VENCIMENTOS E O ENQUADRAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – As relações de trabalho e evolução dos servidores públicos do Município de Apiaí são regidas pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e obedecerão à classificação, as normas e demais disposições estabelecidas na presente lei municipal.

Art. 2º – Para efeito desta Lei, considera-se:

I – **Cargo Público em Comissão:** a posição instituída na estrutura administrativa, criado por Lei, em quantidade determinada, com denominação e requisitos para preenchimento próprios, com atribuições específicas de Chefia, Direção e Assessoramento, declarado na lei de provimento em comissão, exercido por um servidor público de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – **Emprego Público:** a posição instituída na estrutura administrativa, criado por Lei, em quantidade determinada, com denominação e requisitos para preenchimento próprios, com atribuições específicas cometidas a empregado público, cujo ingresso dependerá de prévia aprovação em concurso público;

III – **Empregado Público:** a pessoa ocupante de um emprego público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

IV – **Servidor Público:** a pessoa ocupante de um cargo público em comissão ou emprego público, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Art. 115 – Os empregos públicos de Motorista A, B e C, Operador de Máquina A, B e C e Operador de Máquina Agrícola A, B e C ficam assim redenominados: Motorista, Operador de Máquina e Operador de Máquina Agrícola, respectivamente, enquadrando seus ocupantes nas novas nomeclaturas, cujos vencimentos estão indicados no Anexo III.

Art. 116 – Os empregos públicos relacionados no Anexo VII da presente Lei, decorrentes da Lei Municipal n.º 005/96 e Lei Municipal n.º 201/08, cujos diplomas legais foram revogados, permanecerão vigentes enquanto estiverem ocupados por seus atuais titulares, extinguindo-se automaticamente após vacância.

Art. 117 – Ficam mantidos os cargos públicos em comissão e empregos públicos que integram o Estatuto do Magistério Público de Apiaí, estabelecidos nos termos da Lei Municipal n. 79, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 118 – Os ocupantes dos cargos públicos em comissão previstos na Lei Municipal 201/08, ora revogada, serão nomeados através de Portaria Municipal para os cargos públicos em comissão previstos no Anexo I.

Art. 119 – Os servidores públicos ocupantes de cargos públicos e os servidores públicos inativos, admitidos através do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo VIII, bem como os pensionistas decorrentes desse regime estatutário, permanecerão regidos pelas disposições previstas na Lei Municipal n.º 515/72, garantido aos ativos os reajustes nos mesmos percentuais concedidos aos demais servidores públicos.

Art. 120 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária, por prazo determinado, mediante a submissão ao processo seletivo, de ocupantes de emprego público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, até que seja realizado o Concurso Público, visando atender a situação emergencial decorrente da vedação do cumprimento de jornada extraordinária acima do permitido na legislação trabalhista, regulamentado nesta lei, bem como medida de economicidade, ante ao plano de carreira ora estabelecido.

Art. 121 – As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 122 – Compõem o texto da presente lei municipal, para todos os seus efeitos legais os Anexos I à VIII.

Art. 123 – São isentos de custos os requerimentos de interesse do servidor ativo e inativo, na administração municipal.

Art. 124 – As regulamentações referentes às atribuições e responsabilidades dos servidores públicos serão consignadas em regimento interno, a ser instituído por decreto pelo Executivo, respeitado o disposto na presente Lei, na Lei Orgânica Municipal e demais leis superiores.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Art. 125 – Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da aprovação, revogadas eventuais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 201/08, a Lei Municipal n. 11/98 e a Lei Municipal n. 20/99.

Apiaí, 30 de setembro de 2011.

EMILSON COURAS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO II

DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nome do Cargo	Requisito para Preenchimento
Administrador da Biblioteca Municipal	Ensino Médio Completo
Administrador da Casa do Amigo Ideal	Ensino Médio Completo
Administrador da Casa do Artesão	Ensino Médio Completo
Administrador da Central de Alim. Escolar	Ensino Médio Completo
Administrador da Feira de Produtores	Ensino Médio Completo
Administrador da Garagem Municipal	Ensino Médio Completo
Administrador Distrital de Araçaíba	Ensino Médio Completo
Administrador Distrital de Encapoeirado	Ensino Médio Completo
Administrador Distrital de Palmitalzinho	Ensino Médio Completo
Administrador Distrital do Lageado	Ensino Médio Completo
Administrador do Cemitério Municipal	Ensino Fundamental Completo
Administrador do Centro Cultural	Ensino Médio Completo
Administrador do Centro de Assistência Social	Ensino Médio Completo
Administrador do Centro de Inf. Turísticas	Ensino Médio Completo
Administrador do Centro de Processamento de Dados – CPD	Ensino Médio Completo e conhecimento na área
Administrador do Centro de Saúde “Abraão Coutinho Vieira”	Ensino Superior Completo
Administrador do Depto. de Desenv. e Prom. Social	Ensino Médio Completo
Administrador do Fundo Social de Solidariedade	Ensino Médio Completo
Administrador do Setor de Vigilância Diurna	Ensino Médio Completo e ter exercido funções ligadas à Segurança Pública e/ou Vigilância do Patrimônio Público Municipal
Administrador do Setor de Vigilância Noturna	Ensino Médio Completo e ter exercido funções ligadas à Segurança Pública e/ou Vigilância do Patrimônio Público Municipal
Assessor de Artes	Ensino Médio Completo
Assessor de Comunicação	Ensino Médio Completo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego
Assessor de Cultura	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete do Prefeito	Ensino Médio Completo



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Assessor de Gerenciamento de Programas Sociais	Ensino Médio Completo
Assessor de Habitação	Ensino Médio Completo
Assessor de Imprensa	Ensino Médio Completo
Assessor de Indústria e Comércio	Ensino Médio Completo
Assessor de Meio Ambiente	Ensino Fundamental Completo
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Administração	Ensino Fundamental Completo
Assessor de Secr. Municipal Agricultura	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Educação e Esportes	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Finanças	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Jurídico	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Obras Públicas	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Promoção Social	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Saúde	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Segurança	Ensino Médio Completo
Assessor de Secr. Municipal Turismo	Ensino Médio Completo
Assessor do Administrador Distrital de Araçáiba	Ensino Fundamental Completo
Assessor Especial de Assuntos Extrajudiciais	Ensino Superior Completo
Assessor Especial de Convênios	Ensino Médio Completo
Assessor Especial de Tesouraria	Ensino Médio Completo
Assessor Especial de Trânsito	Ensino Médio Completo
Assessor Especial de Tributação	Ensino Médio Completo
Assessor Executivo	Ensino Médio Completo
Assessor Jurídico	Advogado inscrito na OAB
Assessor Político	Ensino Fundamental Completo
Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo
Consultor Jurídico	Advogado inscrito na OAB
Diretor da Guarda Municipal	Ensino Médio Completo e ter exercido funções ligadas à Segurança Pública por pelo menos 02 anos.
Diretor do Depto. de Adm. Tributária	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Administração Financeira	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Compras, Material e Patrimônio	Ensino Médio Completo



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Diretor do Depto. de Controle da Dívida Ativa	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Cultura	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Esportes	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Obras	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Promoção Social	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Recursos Humanos	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Serviços Rurais	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Serviços Urbanos	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Tesouraria	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Turismo	Ensino Médio Completo
Diretor do Depto. de Unidade Mun. de Cadastro	Ensino Médio Completo
Diretor do Parque Natural Mun. do Morro do Ouro	Ensino Médio Completo
Diretor Municipal de Contabilidade	Contador e registro no CRC
Diretor Municipal do Departamento de Trânsito	Ensino Médio Completo
Secr. Mun. de Segurança, Trânsito e Def. Social	Ensino Médio Completo
Secr. Mun. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	Ensino Médio Completo
Secretário Municipal de Administração	Ensino Médio Completo
Secretário Municipal de Agropecuária	Ensino Médio Completo
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	Advogado inscrito na OAB
Secretário Municipal de Educação e Esportes	Ensino Superior na Área
Secretário Municipal de Finanças	Ensino Médio Completo
Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos	Ensino Médio Completo
Secretário Municipal de Prom. e Assistência Social	Ensino Médio Completo
Secretário Municipal de Saúde	Ensino Médio Completo
Supervisor Geral de Convênios, Eng. e Arquitetura	Engenheiro inscrito no CREA

Apiaí, 30 de setembro de 2011.

Emilson Couras da Silva
Prefeito Municipal